

PORTOBELLO S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº: 83.475.913/0001-91
NIRE: 42300010693

FATO RELEVANTE

A administração da **PORTOBELLO S.A.** (“Companhia”), nos termos da legislação aplicável, vem a público informar que, nesta data, os acionistas da Companhia e da Portobello Participações Cerâmicas S.A. (“PPC”) aprovaram, em assembléia geral de acionistas, o Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e de Incorporação de Acervo Cindido e de Sociedade, celebrado entre a Companhia, PCC, Gomes Administração de Bens e Participações Societárias Ltda., Junior Administração de Bens e Participações Societárias Ltda. e Primavera Administração de Bens e Participações Societárias Ltda. (“Protocolo”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições da incorporação da PPC pela Companhia, com a conseqüente extinção da PPC.

Conforme previsto no Protocolo, a Companhia incorporou a PPC, nos termos do art. 227 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), (a “Incorporação”), sendo certo que a Incorporação não acarretou aumento do capital social da Companhia, não havendo, portanto, alteração do número de ações existentes no capital social da Companhia ou do montante do capital subscrito da mesma.

A Incorporação justificou-se pelo aumento da dispersão de ações da Companhia em circulação, o que possibilitará aos acionistas da Companhia promover a adesão da mesma aos segmentos especiais de listagem da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA. De fato, já foram realizadas AGEs em 27.11.2007 onde foram aprovadas a conversão das ações preferenciais em ordinárias e o novo estatuto social visando a admissão da Companhia no segmento Novo Mercado da BOVESPA.

O patrimônio líquido da PPC vertido à Companhia na Incorporação foi avaliado pelo seu valor contábil, com base no balanço levantado em 31.10.2007, devidamente auditado e ajustado pro forma, nos termos do Protocolo, pela Martinelli Auditores, a qual manifestou não ter qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, em face da Companhia, da PPC e seus respectivos controladores ou, ainda, com relação à Incorporação. Ao acervo total da PPC foi atribuído o valor contábil de R\$ **R\$ 21.008.966,74** (vinte e um milhões, oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em **31 de outubro de 2007**, ajustado pelo fato subseqüente representado pela incorporação de parcela cindida da USATI APBS Ltda.,

As variações patrimoniais ocorridas na PPC entre 31.10.2007 e a data da efetivação da Incorporação serão absorvidas pela Companhia.

Estima-se que o custo da Incorporação, incluídas despesas com elaboração de laudos, honorários de auditores, avaliadores, consultores e advogados, e, ainda, registros e publicações dos documentos pertinentes será de, aproximadamente, R\$ 30.000,00.

Conforme previsto no Protocolo, a Incorporação não ensejará direito de retirada aos acionistas da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76.

Os documentos relacionados à Incorporação mencionados no presente, incluindo o Protocolo e o Laudo de Avaliação da PPC, estão disponíveis na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas/SC, e foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários e à BOVESPA.

Tijucas, 29 de novembro de 2007.

Mario A.F. Baptista
Diretor de Relações com Investidores